

Lei nº 592 de 6 de agosto de 1966

"Autoriza o chefe do Executivo, alienação do Trator ULTRAC"

a câmara municipal de Buziânia, estado de Goiás, ou esta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o Trator ULTRAC, desta Municipalidade, totalmente inutilizado.
- Art. 2º - A alienação autorizada no artigo anterior será precedida de avaliação e a minúscula ou edital afixado no placard do Fórum e publicidade durante tres dias pela Rádio Piloto de Buziânia.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Sala das sessões da câmara municipal de Buziânia, 6 de agosto de 1966

22) Antônio Luciano de Araújo
Antônio do Espírito Santo Reis
Jerson José Bueno.